



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de carnês de recolhimento dos tributos municipais no exercício de 2024, em atendimento à Divisão de Rendas.

**JOSÉ TOSHIO SAITO**, Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, obedecidos os critérios legais do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

**CONSIDERANDO** que a contratação do objeto em epígrafe, deverá ser realizada através do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, cumprindo os pressupostos estabelecidos nos parágrafos 1º ao 4º, devendo o setor responsável realizar a contratação de forma precisa.

**CONSIDERANDO** por fim, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço para execução dos serviços.

**RESOLVE,**

Revogar a DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, celebrado com a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 50.735.505/0001-72, pelos motivos acima expostos.

**DETERMINO** a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação.

Capão Bonito/SP, 23 de fevereiro de 2024.

**José Toshio Saito**  
**Secretário Municipal de Governo**